



I Série—Número 26

Quinta-feira, 1 de Outubro de 1981

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 632/81:

Determina a contratação de uma agência especializada para a realização de uma campanha de esclarecimento acerca de higiene, defesa do meio ambiente e opções consumísticas de bens alimentares e aprova a constituição de uma comissão encarregada de propor à Assembleia Regional as medidas legislativas concernentes aos termos referidos.

Resolução n.º 633/81:

Aprova o plano de adaptação da Quinta das Angústias.

Resolução n.º 634/81:

Atribui um subsídio à Junta de Freguesia de São Pedro.

Resolução n.º 635/81:

Aprova a criação de um grupo de trabalho a quem é cometida a elaboração do estatuto dos funcionários afectos aos serviços informáticos.

Resolução n.º 636/81:

Autoriza a assinatura do contrato adicional referente às obras a mais a efectuar no conjunto habitacional da Palmeira, em Câmara de Lobos, com a SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES SOARES DA COSTA, S.A.R.L.

Resolução n.º 637/81:

Atribui um subsídio à Empresa de Electricidade da Madeira, E. P.

Resolução n.º 638/81:

Atribui um subsídio ao Hotel-Apartamentos Floral Sol.

Resolução n.º 639/81:

Adjudica à sociedade que gira sob a firma MENDES GOMES E COMPANHIA LIMITADA o fornecimento de seis viaturas de carga (de 16.t.).

Resolução n.º 640/81:

Aprova o primeiro orçamento suplementar das escolas preparatórias e secundárias.

Resolução n.º 641/81:

Rectifica a Resolução n.º 554/81, de 13 de Agosto.

Resolução n.º 642/81:

Autoriza a contratação, em regime de prestação eventual de serviço, do Dr. Óscar Spínola de Brito, para exercer as funções de médico pediatra na Direcção Regional da Saúde Pública.

Resolução n.º 643/81:

Aprova o programa e o caderno de encargos relativos à abertura de concurso público para concessão de licença de exploração de uma loja franca no Aeroporto do Funchal.

Resolução n.º 644/81:

Apela aos empresários para o uso rápido do Cais-Molhe do Funchal, como plataforma de manutenção de mercadorias.

Resolução n.º 645/81:

Determina a aplicação aos pilotos do Porto do Funchal dos montantes salariais auferidos pelos trabalhadores congêneres no Continente.

Resolução n.º 646/81:

Rectifica a Resolução n.º 572/81, de 20 de Agosto.

Resolução n.º 647/81:

Determina a expropriação das nascentes privadas existentes no Porto Santo e revoga a anterior cedência de águas feita pela extinta Junta Geral à Estação LORAN.

Resolução n.º 648/81:

Aprova a minuta do contrato para execução da empreitada de reforço do pavimento da E. R. que liga o aeroporto à Vila do Porto Santo e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 649/81:

Aprova a minuta do contrato para a execução da empreitada de reparação do troço da E. M. do Covão, em Câmara de Lobos e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 650/81:

Aprova a minuta do contrato para o fornecimento de 750 t. de carne de bovino congelada e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

Resolução n.º 651/81:

Aprova a minuta do contrato de trespasse da empreitada de abertura do túnel da Fajã do Penedo da sociedade denominada «BEL-BETÕES — Fundações e Betões Especiais, Limitada» para a sociedade denominada «FUNDIFER — Técnica de Minas, Limitada».

Resolução n.º 652/81:

Aprova a minuta do contrato adicional para a elaboração do projecto de remodelação do edifício Bela Vista adaptando-o a lar da terceira idade e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 653/81:

Rescinde o contrato de cessão de exploração da denominada Casa de Abrigo do Poiso.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANEAMENTO E FINANÇAS

Portaria n.º 117/81:

Autoriza transferência e reforço de verbas no orçamento da Região Autónoma da Madeira.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANEAMENTO E FINANÇAS

Portaria n.º 116/81:

Autoriza transferência e reforço de verbas no orçamento da Região Autónoma da Madeira.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO E FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria n.º 115/81:

Autoriza transferência e reforço de verbas no orçamento da Região Autónoma da Madeira.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO E FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 114/81:

Autoriza transferência e reforço de verbas no orçamento da Região Autónoma da Madeira.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO E FINANÇAS E DO COMÉRCIO E TRANSPORTES

Portaria n.º 113/81:

Autoriza transferência e reforço de verbas no orçamento da Região Autónoma da Madeira.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 632/81

O Governo deliberou contratar uma agência especializada para uma campanha de esclarecimento através dos órgãos de comunicação social orientada para dois pontos fundamentais:

a) Higiene e defesa do meio ambiente;

b) Opções por bens alimentares disponíveis no sentido de diversificar os hábitos de consumo, a fim de se utilizar, de preferência, bens produzidos na Madeira e importar-se menos e, por outro lado, alterar os hábitos em benefício de produtos mais baratos e de equivalente teor alimentar. O Secretário Regional do Comércio e Transportes ficou incumbido de superintender nesta iniciativa e, simultaneamente, o Secretário Regional de Educação e Cultura desencadeará campanha com idênticos objectivos em todos os estabelecimentos escolares. Entretanto, o Secretário Regional do Comércio e Transportes informou o Plenário de que, após recente legislação da Assembleia Regional, estão a ser inspeccionados, em média, após detecção de irregularidades, mais de cem veículos motorizados (carros e motociclos) por semana, o que perfaz à volta de cinco mil veículos anuais, num parque automóvel ligeiramente superior a vinte cinco mil viaturas.

Ainda dentro desta problemática e considerando que a legislação e os meios existentes, até porque dispersos, não são suficientes para uma acção imediata e eficaz na defesa do meio ambiente madeirense cada vez mais ameaçado pelas enormes consequências que decorrem do processo de desenvolvimento em curso, o Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 17 de Setembro de 1981 resolveu:

Nos termos do art.º 229.º, n.º 1, alíneas d) e g) da Constituição da República que conferem ao Governo Regional o poder executivo no território do arquipélago e o poder de orientação e de tutela sobre as autarquias locais, e ainda nos termos do art.º 33.º, alínea a), do Decreto-Lei 318-D/76, de 30 de Abril, que atribui ao Governo o poder de conduzir a política da Região, defendendo a legalidade democrática, fica determinado o seguinte:

N.º 1 — É constituída uma comissão destinada a propor as medidas legislativas, à Assembleia Regional, e medidas de execução ao Governo Regional e às Câmaras Municipais, no sentido de acautelar eficientemente a defesa do meio ambiente.

N.º 2 — É a seguinte a composição da referida Comissão:

- a) Um representante da Secretaria Regional do Equipamento Social;
- b) Um representante da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais;
- c) Um representante da Secretaria Regional do Comércio e Transportes;
- d) Um representante da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas;
- e) Um representante da Câmara Municipal do Funchal;
- f) Um representante dos Concelhos rurais;
- g) Um representante da Direcção Regional de Turismo;
- h) Um representante do Comando Regional da Polícia de Segurança Pública;
- i) Um representante dos meios de comunicação social a indicar pela delegação na Madeira do Sindicato dos Jornalistas.

N.º 3 — As entidades referidas no número anterior indicarão ao Presidente do Governo Regional os seus representantes até ao dia trinta do corrente mês de Setembro.

N.º 4 — O Presidente do Governo designará o presidente desta Comissão entre os nomes propostos nos termos dos números anteriores.

N.º 5 — As conclusões pretendidas resultantes do trabalho desta comissão deverão ser presentes ao Governo Regional até ao dia quinze de Janeiro de mil novecentos e oitenta e dois.

Presidência do Governo Regional, 17 de Setembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 633/81

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 17 de Setembro de 1981, resolveu:

Aprovar o plano de adaptação da Quinta das Angústias.

O referido plano é constituído, independentemente da respectiva capa, de 17 folhas dactilografadas, cujo conteúdo se dá aqui por reprodu-

zido, bem como de 11 desenhos, devendo o respectivo original ser arquivado em processo próprio.

Presidência do Governo Regional, 17 de Setembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 634/81

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 17 de Setembro de 1981, resolveu:

Atribuir o subsídio de 450 000\$00 à Junta de Freguesia de São Pedro consignado à construção de duas habitações sociais da iniciativa daquele órgão autárquico.

Presidência do Governo Regional, 17 de Setembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 635/81

1. Revela-se de todo o interesse definir o estatuto e caracterizar o enquadramento profissional de certos funcionários afectos a tarefas atinentes ao funcionamento e manuseamento de computadores ou mini-computadores.

2. Há, efectivamente, que estudar e analisar funções, exercidas à luz de parâmetros sobejamente conhecidos e utilizados a nível nacional, com a preocupação simultânea de, por um lado, assegurar verdadeiros e sérios direitos profissionais dos funcionários em causa, e por outro, a eficiência, equilíbrio dimensional e estrutural e operacionalidade dos serviços, numa perspectiva e âmbito regionais.

3. Assim, e sem prejuízo da adopção de medidas que princípios indiscutíveis de racionalização dos serviços, contenção de custos e ampliação da eficácia dos mesmos que ora e sempre são de louvar e há que exigir na administração Regional Autónoma em geral, e no campo de informática em particular, determinamos:

- a) A constituição dum Grupo de Trabalho que terá por objectivo o estudo do status profissional dos funcionários dos serviços afectos materialmente a computadores ou mini-computadores, existentes no âmbito do Governo Regional, propondo uma definição da carreira, condições de ingresso e de ascensão na mesma, remunerações e regalias devidas, etc..

b) Deve ser tido em conta a preocupação de, aqui e agora, na Administração Regional Autónoma, não serem criadas situações desfasadas da realidade Regional, as quais seriam susceptíveis de, objectivamente, originar casos de privilégio estatutário ou de função, injustiça relativa, ou empolamento na orgânica dos departamentos Regionais. Tudo isto — evidentemente — urge repudiar ou acautelar.

c) Na área de actuação do grupo fará parte para além dos Serviços já aludidos no número 1., o Serviço de Informática, pertencente à Secretaria Regional do Planeamento e Finanças;

d) O Grupo terá a seguinte composição:

— Um representante da Presidência do Governo, que presidirá.

— Um representante da Secretaria Regional do Planeamento e Finanças.

— Um representante da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

e) Caso se mostre aconselhável, o grupo poderá requerer a assessoria de técnicos analistas de funções da Secretaria de Estado de Administração Pública ou outros, nomeadamente do Instituto de Informática;

f) Os trabalhos finais devem estar concluídos, e entregue o relatório respectivo, quarenta dias após a constituição efectiva do Grupo.

Presidência do Governo Regional, 17 de Setembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 636/81

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 17 de Setembro de 1981, resolveu:

Autorizar a assinatura do contrato adicional com a Empresa Soares da Costa, SARL, no valor de 45 624 895\$95, referentes às obras a mais a efectuar no conjunto habitacional da Palmeira, em Câmara de Lobos (empreitada três, setenta e nove H).

Presidência do Governo Regional, 17 de Setembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 637/81

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 17 de Setembro de 1981, resolveu:

Atribuir um subsídio de 20 000 000\$00 à Empresa de Electricidade da Madeira, E.P., para cobrir o déficit de exploração relativo ao mês de Setembro do ano em curso.

Presidência do Governo Regional, 17 de Setembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 638/81

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 17 de Setembro de 1981, resolveu:

No sentido de incentivar o recurso a formas de energia diversificadas, deliberou subsidiar em 200 000\$00 a instalação de aproveitamento de energia solar no Hotel — Apartamentos Flora Sol.

Presidência do Governo Regional, 17 de Setembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 639/81

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 17 de Setembro de 1981, resolveu:

Adjudicar à firma Mendes Gomes e Companhia Limitada, o fornecimento, mediante concurso público, de seis viaturas de carga (de dezasseis toneladas), sendo uma equipada com grua. Condição tal aquisição à alienação em hasta pública de cinco viaturas de idêntica capacidade, sendo o respectivo preço global de licitação de 2 000 000\$00.

Presidência do Governo Regional, 17 de Setembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 640/81

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 17 de Setembro de 1981, resolveu:

Aprovar o primeiro orçamento suplementar das escolas preparatórias e secundárias da Região,

com inclusão do reforço de verbas abaixo descritas:

Escolas Preparatórias:

Gonçalves Zarco — 1 500 000\$00; Bartolomeu Pestrelo — 3 000 000\$00; Tristão Vaz Teixeira — 1 500 000\$00; Simão Gonçalves da Câmara — 600 000\$00; Padre Manuel Álvares — 1 200 000\$00; Gil Eanes — 1 500 000\$00; Santa Cruz — 1 800 000\$00; Porto Santo — 1 000 000\$00; Ponta do Sol — 600 000\$00; Doutor Horácio Bento de Gouveia — 1 000 000\$00; Achada — 500 000\$00.

Escolas Secundárias:

Francisco Franco — 6 000 000\$00; Funchal — 1 300 000\$00; Levada — 700 000\$00; Machico — 400 000\$00. Quanto à Escola Jaime Moniz procedeu-se à transferência de verbas adentro do seu orçamento no valor de 2 000 000\$00.

Presidência do Governo Regional, 17 de Setembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 642/81

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 17 de Setembro de 1981, resolveu:

Autorizar a contratação em regime de prestação eventual de serviço, em regime de vinte e quatro horas semanais, o Doutor Óscar Spínola de Brito, para efeitos de prestar serviços da sua especialidade de médico pediatra na Direcção Regional de Saúde Pública, sendo remunerado na proporcionalidade do trabalho prestado conforme a categoria que possuía no momento em que foi aposentado.

Presidência do Governo Regional, 17 de Setembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 643/81

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 17 de Setembro de 1981, resolveu:

Aprovar o programa e o caderno de encargos relativos ao concurso público para concessão de licenças de exploração de uma loja franca no Aeroporto do Funchal.

Presidência do Governo Regional, 17 de Setembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 644/81

O Secretário Regional do Comércio e Transportes alertou o Governo para a grave situação que representa a manutenção de mercadorias sobre o Cais-Molhe do Funchal durante períodos longos. O não levantamento destas mercadorias causa atrasos nas descargas dos navios com os consequentes encargos para as empresas e população. Assim sendo, o Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 17 de Setembro de 1981, resolveu apelar publicamente aos empresários para que detenham o mínimo possível as mercadorias na Pontinha pois, caso contrário, terá de duplicar as taxas de estacionamento de bens naquele molhe.

Presidência do Governo Regional, 17 de Setembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 645/81

No prosseguimento da política de que a autonomia não pode desfavorecer os trabalhadores, o Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 17 de Setembro de 1981, resolveu: Aplicar aos pilotos do Porto do Funchal os mesmos salários que idêntica profissão auferem no Continente.

Presidência do Governo Regional, 17 de Setembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 646/81

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 17 de Setembro de 1981, resolveu:

Rectificar a resolução 572/81, de 20 de Agosto, no sentido de onde se lê «Construção da Igreja de São Martinho, na freguesia da Calheta», deverá ler-se «Construção da igreja de São Francisco, na freguesia da Calheta».

Presidência do Governo Regional, 17 de Setembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 647/81

Considerando que a escassez de água potável no Porto Santo aconselha a que este bem essen-

cial não esteja em parte ainda apropriado pelo sector privado. O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 17 de Setembro de 1981, resolveu: Encarregar a Secretaria Regional do Equipamento Social de:

a) Proceder à expropriação das nascentes que ainda não sejam património público;

b) Revogar a anterior cedência de águas feita pela extinta Junta Geral à Estação LORAN, em virtude do caudal cedido ser comprovadamente muito superior às necessidades actuais daquela estrutura. O novo esquema, em relação a esta estrutura, pautar-se-á pela cedência das quantidades estritamente exigidas, e pela previsão de um eventual estatuto de excepção a este princípio, no caso de emergência decorrente de defesa nacional.

Presidência do Governo Regional, 17 de Setembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 648/81

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 17 de Setembro de 1981, resolveu:

a) Aprovar a minuta do contrato para execução da empreitada de «Reforço do pavimento da E.R. Aeroporto — Vila do Porto Santo», de que é adjudicatária a firma Frias, Limitada.

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional, 17 de Setembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 649/81

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 17 de Setembro de 1981, resolveu:

a) Aprovar a minuta do contrato para a execução da empreitada da «Reparação do troço da E.M. do Covão em Câmara de Lobos», de que é adjudicatária a firma Soares da Costa, SARL.

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do

contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional, 17 de Setembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 650/81

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 17 de Setembro de 1981, resolveu:

a) Aprovar a minuta do contrato para o fornecimento de 750 toneladas de carne de bovino congelada, de que é adjudicatária a firma António Nunes Nóbrega, Limitada.

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

Presidência do Governo Regional, 17 de Setembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 651/81

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 17 de Setembro de 1981, resolveu:

a) Aprovar a minuta do contrato de trespasse da empreitada de «Abertura do Túnel da Fajã do Penedo», da Bel-Betões para Fundifer — Técnica de Minas, Lda.

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

Presidência do Governo Regional, 17 de Setembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 652/81

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 17 de Setembro de 1981, resolveu:

a) Aprovar a minuta do contrato adicional para a elaboração do projecto de «Remodelação do Edifício Bela Vista adaptando-o a Lar da Terceira Idade», de que é adjudicatário o Arquitecto Raul Chorrão Ramalho, pelo valor de 5 901 440\$00.

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional, 17 de Setembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 653/81

O contrato de exploração da Casa de Abrigo do Poiso vigora desde o dia 31 de Outubro de 1980, data em que foi lavrada a respectiva escritura.

O parágrafo primeiro da cláusula 3.ª faculta à Região Autónoma da Madeira, através da Direcção Regional de Turismo, o direito da supervisão do nível de serviços da referida Casa de Abrigo, nomeadamente na aplicação de multas.

Porque se trata de um estabelecimento pertencente ao Governo Regional, do que resulta um maior impacto perante os clientes da forma de condução dos serviços que presta, a Direcção Regional de Turismo manteve sistematicamente uma atenção muito especial ao nível de serviço garantido ao abrigo do contrato vigente.

Sucede, no entanto, que as reclamações dos clientes atingiram uma expressão realmente preocupante, motivando vistorias apropriadas que culminaram, sempre, na detecção de situações profundamente desadaptadas e desprestijantes para a qualidade de serviço pretendida e garantida no acto da assinatura do contrato de exploração do estabelecimento em questão.

Face ao exposto, e considerando que a Região Autónoma da Madeira não pode continuar a sofrer o desgaste inevitável resultante da deficiente exploração da Casa de Abrigo do Poiso, com a agravante de deterioração do nível de serviços que se vem verificando constituir um exemplo degradante, que exige a denúncia adequada, o Governo

Regional da Madeira, reunido em plenário em 17 de Setembro de 1981, resolveu rescindir o contrato em vigor a partir do próximo dia 31 de Outubro, data em que se completa um ano de vigência do mencionado contrato. A rescisão é feita com base na cláusula terceira do referido contrato.

Presidência do Governo Regional, 17 de Setembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANEAMENTO E FINANÇAS

Portaria N.º 117/81

A fim de possibilitar o pagamento de despesas adentro do Capítulo Segundo do Orçamento Regional para o corrente ano, inerente à Presidência do Governo Regional (Direcção Regional da Administração Pública), há necessidade de se proceder à transferência da importância de trezentos e noventa e três mil escudos (393 000\$00), das rubricas constantes do mapa anexo, pelo que, ao abrigo do art.º 3.º do Decreto Regional n.º 5/77/M, de 21 de Abril, manda o Governo Regional através da Presidência e da Secretaria do Planeamento e Finanças, o seguinte

1.º — Que se proceda à transferência e reforço de verbas na importância global de 393 000\$00, de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2.º — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Planeamento e Finanças, 24 de Setembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, — *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto de França*.

Capítulo	Divisão	Código	RUBRICAS	Reforços ou Inscrições	Anulações
II	2	01	Remunerações certas e permanentes:		
		02			
II	2	01	Pessoal dos quadros aprovados por lei	180 000\$00	
II	2	04	Subsídio de férias e de Natal	60 600\$00	
II	2	27	Alimentação e alojamento	5 400\$00	
II	2	30	Bens não duradouros — Outros	116 576\$00	
II	2	13	Aquisição de Serviços:		
			Transportes e Comunicações	30 424\$00	
II	2	26	Vestuário e artigos pessoais — compensação de encargos		13 000\$00
II	2	28	Bens não duradouros — Consumos de Secretaria		100 000\$00
II	2	31	Aquisição de serviços — Encargos das Instalações		20 000\$00
II	2		Aquisição de serviços — Não especificados		260 00\$00
				393 000\$00	393 000\$00

SECRETARIA REGIONAL DO PLANEAMENTO E FINANÇAS

Portaria n.º 116/81

A fim de possibilitar o pagamento de diversas despesas correntes e de Capital e ainda criar uma rubrica para ocorrer ao pagamento dos encargos resultantes da publicação do Decreto Regional n.º 15/81/M, de 3 de Setembro, há necessidade de se proceder à transferência da quantia de cinco milhões setecentos trinta sete mil e seiscentos escudos (5 737 600\$00), adentro do Capítulo 3.º do Orçamento Ordinário para o ano em curso, pelo que, ao Abrigo do disposto no art.º 3.º do Decreto Regional n.º 5/77/M, de 21 de Abril, manda o Go-

verno Regional através da Secretaria Regional do Planeamento e Finanças, o seguinte:

1.º — Que se proceda à transferência, reforço e inscrição de verba, no montante global de cinco milhões setecentos trinta sete mil e seiscentos escudos (5 737 600\$00), de conformidade com o mapa anexo que faz parte integrante da presente Portaria.

2.º — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional do Planeamento e Finanças, 18 de Setembro de 1981. — O Secretário Regional, *Susano Manuel Barreto de França*.

Capítulo	Divisão	Código	RUBRICAS	Reforços ou Inscrições	Anulações
III	1		SECRETARIA REGIONAL DO PLANEAMENTO E FINANÇAS		
			Gabinete do Secretário		
			DESPESAS CORRENTES		
		01	Remunerações Certas e Permanentes:		
		02			
		42	Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei	100 000\$00	
			Remunerações de Pessoal Diverso	600 000\$00	
			Representação Certa e Permanente	69 600\$00	
		04	Alimentação e Alojamento	100 000\$00	
		10	Prestações Directas — Previdência Social:		
		01	Abono de Família	1 000\$00	
		17	Pensões de Aposentação, reforma e invalidez	1 200 000\$00	
			A TRANSPORTAR	2 070 600\$00	

Capítulo	Divisão	Código	RUBRICAS	Reforços ou Inscricões	Anulações
			TRANSPORTE	2 070 600\$00	
		29	Aquisição de Serviços — Locação de Bens ...	800 000\$00	
		30	Aquisição de Serviços — Transportes e Comu- nicações	160 000\$00	
		31	Aquisição de Serviços — Não Especificados ...	1 500 000\$00	
		44	Outras Despesas Correntes:		
		09	Diversas:		
	8		Dotação Provisional		5 737 600\$00
			DESPESAS DE CAPITAL		
		52	Investimentos — Maquinaria e Equipamento ...	150 000\$00	
	2		Serviços Administrativos		
			DESPESAS CORRENTES		
		01	Remunerações Certas e Permanentes:		
		02	Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei	450 000\$00	
		04	Pessoal Contratado não Pertencente aos Qua- dros	120 000\$00	
		05	Pessoal Destacado de outros Serviços do Estado	60 000\$00	
		47	Diuturnidades	60 000\$00	
		03	Horas extraordinárias	10 000\$00	
		04	Alimentação e Alojamento	20 000\$00	
	6		DIRECÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO		
			DESPESAS CORRENTES		
		01	Remunerações Certas e Permanentes:		
		47	Diuturnidades	20 000\$00	
		10	Prestações directas — Previdência Social:		
		01	Abono de Família	10 000\$00	
		14	Deslocações — Compensação de Encargos ...	100 000\$00	
	7-A		Serviço de Contabilidade		
			DESPESAS CORRENTES		
		03	Horas extraordinárias	100 000\$00	
		10	Prestações Directas — Previdência Social:		
		01	Abono de Família	7 000\$00	
	7-A-1		Tesouraria		
			DESPESAS CORRENTES		
		01	Remunerações Certas e Permanentes:		
		02	Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei	100 000\$00	
			TOTAL	5 737 600\$00	5 737 600\$00

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO E FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria n.º 115/81

Para fazer face aos encargos resultantes do Decreto Regional n.º 15/81/M de 30.7.81, publicado no Diário da República n.º 202 — I Série — de 3.9.81 que interpreta o Decreto Regional n.º 11/79/M de 26 de Julho, que fixava os vencimentos e verbas para despesas pessoais de representação do Presidente do Governo Regional e dos Secretários Regionais, torna-se necessário inscrever a verba de 70 000\$00 (setenta mil escudos) no Capítulo IV do Orçamento Regional por transferência do Capítulo III do mesmo orçamento.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Regional n.º 5/77/M de 21 de Abril, manda o Governo Re-

gional através dos Secretários Regionais do Planeamento e Finanças e do Equipamento Social o seguinte:

1.º — Que se proceda à transferência e inscrição de verbas na importância de 70 000\$00 (setenta mil escudos), conforme o mapa anexo;

2.º — Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional do Planeamento e Finanças e do Equipamento Social, 22 de Setembro de 1981. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto de França*. — Pel'O Secretário Regional do Equipamento Social, o Secretário Regional da Educação e Cultura, *Eduardo António Brazão de Castro*.

Capítulo	Divisão	Código	RUBRICAS	Reforços ou Inscrições	Amalações
III	1	44 09	SECRETARIA REGIONAL DO PLANEAMENTO E FINANÇAS Dotação Provisional		70 000\$00
IV	1	01 44	SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL Representação Certa e Permanente	70 000\$00	

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO E FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 114/81

Ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Regional n.º 5/77/M de 21 de Abril, manda o Governo Regional, através da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e do Planeamento e Finanças, o seguinte:

1.º — Que se proceda à transferência e inscrição da importância de 69 600\$00, para pagamento de despesas pessoais de representação do Secretário Regional, criadas pelo artigo 3.º, n.º 1,

do Decreto Regional n.º 15/81/M dentro do Capítulo V da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais do Orçamento Geral da Região para o ano corrente, conforme mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2.º — Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Planeamento e Finanças e dos Assuntos Sociais, 21 de Setembro de 1981. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto de França*. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *José Miguel Jardim Olival Mendonça*.

Capítulo	Divisão	Código	RUBRICAS	Reforços ou Inscrições	Anulações
V	1	03	SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS Gabinete Regional e Serviços de Apoio Horas extraordinárias		69 600\$00
	1	01	Remunerações certas e permanentes:	69 600\$00	
		44	Despesas pessoais de representação	69 600\$00	69 600\$00

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO E FINANÇAS E DO COMÉRCIO E TRANSPORTES

Portaria n.º 113/81

21 de Abril, manda o Governo Regional através da Secretaria Regional do Comércio e Transportes e da Secretaria Regional do Planeamento e Finanças, o seguinte:

A fim de possibilitar o pagamento de despesas adentro do Capítulo 9.º do Orçamento Regional para o corrente ano, inerente à Secretaria Regional do Comércio e Transportes, há necessidade de se proceder à transferência da importância global de 16 044 435\$00, sendo 280 100\$00 (duzentos e oitenta mil e cem escudos) do Capítulo atrás mencionado e 15 764 335\$00 (quinze milhões setecentos sessenta e quatro mil trezentos trinta e cinco escudos) do Capítulo 3.º do mesmo Orçamento, capítulo inerente à Secretaria Regional do Planeamento e Finanças, pelo que, ao abrigo do disposto do Artigo 3.º do Decreto-Regional n.º 5/77/M, de

1.º — Que se proceda à transferência e reforço de verbas na importância global de 16 044 435\$00, de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta portaria.

2.º — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Planeamento e Finanças e do Comércio e Transportes, 18 de Setembro de 1981. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto de França*. — O Secretário Regional do Comércio e Transportes, *Miguel José Luís de Sousa*.

Capítulo	Divisão	Código	RUBRICAS	Reforços ou Inscrições	Anulações
III	1	44	SECRETARIA REGIONAL DO PLANEAMENTO E FINANÇAS Gabinete do Secretário DESPESAS CORRENTES Outras despesas correntes: Diversas: Dotação provisional		15 764 335\$00
IX	1	01	SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E TRANSPORTES Gabinete Regional DESPESAS CORRENTES Remunerações certas e permanentes: Representação certa e permanente	69 600\$00	
		44	A Transportar	69 600\$00	15 764 335\$00

Capítulo	Divisão	Código	RUBRICAS	Reforços ou Inscrições	Anulações
	2		TRANSPORTE	69 600\$00	15 764 335\$00
	2.C		DIRECÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA		
			Direcção de Serviços de Fiscalização Económica		
			DESPESAS CORRENTES		
		01	Remunerações certas e permanentes:		
		02	Pessoal dos quadros aprovados por lei		280 100\$00
		41	Salários do pessoal eventual	40 000\$00	
		47	Diuturnidades	20 000\$00	
	2.D		Indústria		
			DESPESAS CORRENTES		
		01	Remunerações certas e permanentes:		
		41	Salários do pessoal eventual	96 500\$00	
		46	Subsídios de férias e de Natal	15 000\$00	
		18	Classes inactivas — Despesas diversas	39 000\$00	
	4		DIRECÇÃO REGIONAL DOS PORTOS DA MADEIRA		
			DESPESAS CORRENTES		
X		27	Bens não duradouros — Outros	2 500 000\$00	
			Investimentos do Plano		
	7		SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E TRANSPORTES		
			II — Transportes, comunicações e meteorologia		
			1. Portos		
			1.7 Equipamento mecânico para portos do Funchal	13 264 335\$00	
			TOTAL	16 044 435\$00	16 044 435\$00

Preço deste número: 18\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional da Madeira.»

ASSINATURAS

As duas séries Ano 1 100\$	Semestre	650\$
A 1.ª série 650\$	>	350\$
A 2.ª série 650\$	>	350\$

Números e Suplementos — preços por página, 1\$50

A estes valores acrescem os portes de correio
(Portaria n.º 5/79, de 2 de Fevereiro)

«O preço dos anúncios é de 10\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional da Madeira.»